



SEMANÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB

SCMJP Edição Extra Nº 247

João Pessoa - Segunda-feira, 28 de Dezembro de 2020

17ª Legislatura

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1901/2018

ATOS DA MESA DIRETORA

Ato da Mesa Diretora Nº 016/2020

João Pessoa, 07 de Dezembro de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º O controle da concessão de Gratificação Especial (GE) de que trata o Ato da Mesa nº 014/2020 se dará da seguinte maneira:

- todas as GE solicitadas serão cadastradas no sistema eletrônico da CMJP;
- no cadastro deverão constar: nome do servidor, nome do solicitante, código da GE e alínea que justifica a concessão de gratificação;
- deferida a concessão, a cada 3 (três) meses o solicitante deverá confirmar, se for o caso, que o servidor permanece fazendo jus ao recebimento da GE;
- a confirmação de que trata a alínea anterior deverá ser acompanhada de relatório do trabalho desenvolvido pelo servidor, com documentação comprobatória, se for o caso;
- caso não haja a confirmação mencionada na alínea "c", a gratificação ficará suspensa;
- as GE podem ser canceladas antes do prazo de 3 (três) meses, o que deverá igualmente constar no sistema eletrônico da CMJP com a devida justificativa;
- tanto a concessão, quanto o cancelamento das gratificações têm sua validade e produção de efeitos condicionada à publicação no Semanário Oficial da CMJP.

Art. 2º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Ato da Mesa Diretora Nº 017/2020

João Pessoa, 28 de Dezembro de 2020

CONSIDERANDO as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa no que tange a Sessão de Instalação e a eleição da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO o objetivo maior de prevenir e conter a propagação da pandemia do coronavírus, no esforço de preservar a saúde dos vereadores, servidores, usuários externos e, por conseguinte, da sociedade geral; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para os dois eventos supramencionados, para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19, de cumprimento e observância obrigatória por vereadores eleitos, servidores, colaboradores, veículos

de imprensa e público em geral.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º A Sessão de Instalação, prevista no Capítulo III do Título I do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, e a eleição da Mesa Diretora, prevista no Capítulo II do Título II do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, seguirão as determinações contidas neste Ato.

Art. 2º A Sessão de Instalação do ano de 2021 se dará no dia 01/01/2021 às 14h00, na sede da Câmara Municipal de João Pessoa .

Art. 3º Os vereadores eleitos não poderão levar acompanhantes para a Sessão de Instalação.

§ 1º. O vereador terá sua temperatura corporal aferida por meio de termômetro digital sem contato direto, no momento do acesso às dependências da CMJP, sendo vedado o ingresso e a permanência daqueles que apresentem temperatura igual ou superior a 37,5°C, ou que se recusem a se submeter à referida aferição.

§ 2º. O ingresso e permanência do vereador na Câmara Municipal de João Pessoa fica condicionado ao uso de máscara facial de proteção pessoal.

Art. 4º Fica mantida a hipótese de posse prevista no art 10, §5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa.

Art. 5º A eleição da Mesa Diretora se dará logo após a posse dos vereadores eleitos e saída dos convidados.

Art. 6º A documentação de que trata o art. 10, § 1º deverá ser enviada por e-mail para o e-mail cerimonial@cmjp.pb.gov.br até o dia 31/12/2020.

Art. 7º Os veículos de imprensa somente terão acesso à galeria do Plenário da Câmara Municipal mediante autorização específica obtida junto à Diretoria de Comunicação, que cadastrará previamente os profissionais, com limitação de presença devido à necessidade de respeitar o limite de distanciamento social, bem como de evitar aglomeração.

§ 1º. As credenciais deverão ser solicitadas pelo e-mail secom@cmjp.pb.gov.br;

§ 1º. Todos os representantes de veículos de imprensa terão sua

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa
do Consumidor

Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e
Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
João Carvalho da Costa Sobrinho
Diretora Geral:
Nilmara de Carvalho Braga
Secretário de Comunicação:
Lael Arruda
Desenvolvedor:
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
Aurélio Luiz Batista de Oliveira Damião

temperatura corporal aferida por meio de termômetro digital sem contato direto, no momento do acesso às dependências da CMJP, sendo vedado o ingresso e a permanência daqueles que apresentem temperatura igual ou superior a 37,5°C, ou que se recusem a se submeter à referida aferição;

§ 2º. O ingresso e permanência dos representantes de veículos de imprensa na Câmara Municipal de João Pessoa fica condicionado ao uso de máscara facial de proteção pessoal.

Art. 8º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATOS DO PRESIDENTE

Extrato de Contrato Contrato nº 34/2020

João Pessoa, 21 de Dezembro de 2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2020

Pregão Presencial nº 09/2020

Objeto: o presente contrato tem por objeto a aquisição de 06 (seis) painéis de luz de LED; 02 (dois) conversores e gravador digital full HD; 04 (quatro) equipamentos de captura de vídeo; 03 (três) extensores HDMI; 02 (dois) conversores de sinal; 01 (um) gabinete torre e 01 (um) processador, destinados à TV câmara. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e alterações posteriores. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a empresa ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ n.º 16.501.916/0001-45. Processo: 856/2020. Signatários: Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO, e o Sr. FÁBIO FRANCA LUCENA FILHO, pela empresa contratada. Vigência: a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. Valor Total: R\$ 38.450,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 01.122.5279.2471 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CÂMARA; 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Data da assinatura: 21/12/2020.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2020.

JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO

Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

Extrato de Contrato Contrato nº 35/2020

João Pessoa, 21 de Dezembro de 2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2020

Pregão Presencial nº 09/2020

Objeto: o presente contrato tem por objeto a aquisição de 02 (duas) luminárias de LED; 02 (duas) fontes de alimentação; 01 (uma) câmera para gravação de vídeos; 04 (quatro) cartões de memória; 01 (um) water cooler; 01 (uma) placa mãe para processador Intel; 01 (uma) placa de vídeo core clock e 02 (duas) memórias de 16 gigas DDR4, destinados à TV Câmara. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e alterações posteriores. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a empresa META COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 29.903.019/0001-20. Processo: 856/2020. Signatários: Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO, e o Sr. DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO, pela empresa contratada. Vigência: a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. Valor Total: R\$

32.250,20 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: 01.122.5279.2471 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CÂMARA; 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Data da assinatura: 21/12/2020.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2020.

JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO

Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa
do Consumidor

Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e
Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB
Rua das Trincheiras, 43 Centro – João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
João Carvalho da Costa Sobrinho
Diretora Geral:
Nilmara de Carvalho Braga
Secretário de Comunicação:
Lael Arruda
Desenvolvedor:
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
Aurélio Luiz Batista de Oliveira Damiano



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2020
Pregão Presencial nº 09/2020

Objeto: o presente contrato tem por objeto a aquisição de 02 (duas) luminárias de LED; 02 (duas) fontes de alimentação; 01 (uma) câmera para gravação de vídeos; 04 (quatro) cartões de memória; 01 (um) water cooler; 01 (uma) placa mãe para processador Intel; 01 (uma) placa de vídeo core clock e 02 (duas) memórias de 16 gigas DDR4, destinados à TV Câmara.
Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e alterações posteriores. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a empresa META COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 29.903.019/0001-20. **Processo:** 856/2020. **Signatários:** Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO, e o Sr. DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO, pela empresa contratada. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. **Valor Total: R\$ 32.250,20 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e vinte centavos).** **Dotação Orçamentária:** 01.122.5279.2471 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CÂMARA; 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. **Data da assinatura:** 21/12/2020.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2020.


JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 016/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º O controle da concessão de Gratificação Especial (GE) de que trata o Ato da Mesa nº 014/2020 se dará da seguinte maneira:

- a) todas as GE solicitadas serão cadastradas no sistema eletrônico da CMJP;
- b) no cadastro deverão constar: nome do servidor, nome do solicitante, código da GE e alínea que justifica a concessão de gratificação;
- c) deferida a concessão, a cada 3 (três) meses o solicitante deverá confirmar, se for o caso, que o servidor permanece fazendo jus ao recebimento da GE;
- d) a confirmação de que trata a alínea anterior deverá ser acompanhada de relatório do trabalho desenvolvido pelo servidor, com documentação comprobatória, se for o caso;
- e) caso não haja a confirmação mencionada na alínea "c", a gratificação ficará suspensa;
- f) as GE podem ser canceladas antes do prazo de 3 (três) meses, o que deverá igualmente constar no sistema eletrônico da CMJP com a devida justificativa;
- g) tanto a concessão, quanto o cancelamento das gratificações têm sua validade e produção de efeitos condicionada à publicação no Semanário Oficial da CMJP.

Art. 2º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.



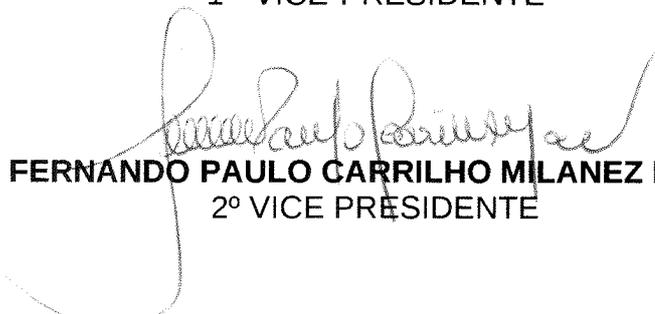
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 016/2020

.....
Câmara Municipal de João Pessoa, 07 de dezembro de 2020.
.....


JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
PRESIDENTE

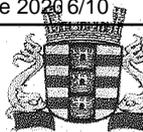
LEOPOLDO ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
1º VICE-PRESIDENTE


FERNANDO PAULO CARRILHO MILANEZ NETO
2º VICE PRESIDENTE

ELIZA VIRGÍNIA DE SOUZA FERNANDES
1ª SECRETÁRIA


HUMBERTO JORGE DE ARAÚJO PONTES
2º SECRETÁRIO


FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA
3º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 017/2020

CONSIDERANDO as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa no que tange a Sessão de Instalação e a eleição da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO o objetivo maior de prevenir e conter a propagação da pandemia do coronavírus, no esforço de preservar a saúde dos vereadores, servidores, usuários externos e, por conseguinte, da sociedade geral; e

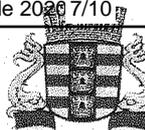
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para os dois eventos supramencionados, para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19, de cumprimento e observância obrigatória por vereadores eleitos, servidores, colaboradores, veículos de imprensa e público em geral.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º A Sessão de Instalação, prevista no Capítulo III do Título I do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, e a eleição da Mesa Diretora, prevista no Capítulo II do Título II do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, seguirão as determinações contidas neste Ato.

9



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 017/2020

Art. 2º A Sessão de Instalação do ano de 2021 se dará no dia 01/01/2021 às 14h00, na sede da Câmara Municipal de João Pessoa .

Art. 3º Os vereadores eleitos não poderão levar acompanhantes para a Sessão de Instalação.

§ 1º. O vereador terá sua temperatura corporal aferida por meio de termômetro digital sem contato direto, no momento do acesso às dependências da CMJP, sendo vedado o ingresso e a permanência daqueles que apresentem temperatura igual ou superior a 37,5°C, ou que se recusem a se submeter à referida aferição.

§ 2º. O ingresso e permanência do vereador na Câmara Municipal de João Pessoa fica condicionado ao uso de máscara facial de proteção pessoal.

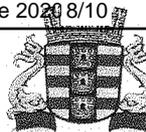
Art. 4º Fica mantida a hipótese de posse prevista no art 10, §5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa.

Art. 5º A eleição da Mesa Diretora se dará logo após a posse dos vereadores eleitos e saída dos convidados.

Art. 6º A documentação de que trata o art. 10, § 1º deverá ser enviada por e-mail para o e-mail cerimonial@cmjp.pb.gov.br até o dia 31/12/2020.

Art. 7º Os veículos de imprensa somente terão acesso à galeria do Plenário da Câmara Municipal mediante autorização específica obtida junto à Diretoria de Comunicação, que cadastrará previamente os profissionais, com limitação de

9



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 017/2020

presença devido à necessidade de respeitar o limite de distanciamento social, bem como de evitar aglomeração.

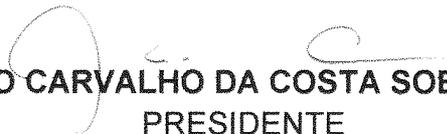
§ 1º. As credenciais deverão ser solicitadas pelo e-mail secom@cmjp.pb.gov.br,

§ 1º. Todos os representantes de veículos de imprensa terão sua temperatura corporal aferida por meio de termômetro digital sem contato direto, no momento do acesso às dependências da CMJP, sendo vedado o ingresso e a permanência daqueles que apresentem temperatura igual ou superior a 37,5°C, ou que se recusem a se submeter à referida aferição;

§ 2º. O ingresso e permanência dos representantes de veículos de imprensa na Câmara Municipal de João Pessoa fica condicionado ao uso de máscara facial de proteção pessoal.

Art. 8º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Pessoa, 28 de dezembro de 2020.

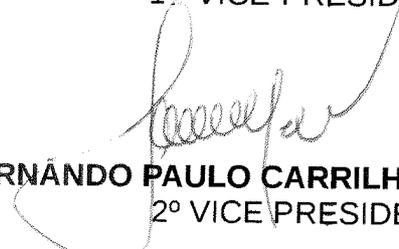

JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 017/2020


LEOPOLDO ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
1º VICE-PRESIDENTE


FERNANDO PAULO CARRILHO MILANEZ NETO
2º VICE PRESIDENTE

ELIZA VIRGÍNIA DE SOUZA FERNANDES
1ª SECRETÁRIA


HUMBERTO JORGE DE ARAÚJO PONTES
2º SECRETÁRIO


FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA
3º SECRETÁRIO

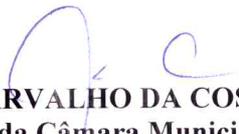


Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2020
Pregão Presencial nº 09/2020

Objeto: o presente contrato tem por objeto a aquisição de 06 (seis) painéis de luz de LED; 02 (dois) conversores e gravador digital full HD; 04 (quatro) equipamentos de captura de vídeo; 03 (três) extensores HDMI; 02 (dois) conversores de sinal; 01 (um) gabinete torre e 01 (um) processador, destinados à TV câmara. **Fundamento Legal:** Lei 10.520/02 e alterações posteriores. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a empresa ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ n.º 16.501.916/0001-45. **Processo:** 856/2020. **Signatários:** Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO, e o Sr. FÁBIO FRANCA LUCENA FILHO, pela empresa contratada. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. **Valor Total: R\$ 38.450,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).** **Dotação Orçamentária:** 01.122.5279.2471 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CÂMARA; 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. **Data da assinatura:** 21/12/2020.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2020.


JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa